
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1133/2010 de 14 de Outubro de 2010

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar e colaborar com a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosas para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação Agrícola de Santa Maria, se reveste da maior importância para o desenvolvimento e fortalecimento das actividades agrícola e pecuária de Santa Maria, possibilitando através do associativismo a defesa aos mais diversos níveis, bem como a dinamização agrária, o seu apoio à assistência técnica, essencialmente junto da produção, promovendo a economia rural e garantido a modernização do sector nesta ilha;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Março de 2010 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação Agrícola de Santa Maria;

Assim, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado com o preceituado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1 - É atribuído à Associação Agrícola de Santa Maria, 9580-330 Vila do Porto, no âmbito da divulgação agrária, um apoio financeiro no valor de € 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem euros), com vista a co-financiar as despesas relativas às acções da divulgação agrária, concretizadas no âmbito das exposições e dos concursos de agro-pecuária, promovendo-se os produtos, a sua qualidade e os conhecimentos dos agricultores daquela ilha;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.4 – Experimentação e Divulgação Agrárias, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

15 de Setembro de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.